

Ofício GPGJ nº 293

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência que se encontram disponíveis ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, para fins de monitoramento e combate à expansão da pandemia de COVID-19, todos os recursos tecnológicos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, atualmente ofertados na plataforma digital MP em Mapas, relacionados a análise, diagnóstico e geoprocessamento de dados.

Ciente das dificuldades inerentes ao tratamento da informação em cenários de crise como a atual, o MPRJ se oferece para somar esforços e construir ferramentas para automação, tratamento de dados e georreferenciamento de informações relacionadas à pandemia, valendo-se de profissionais qualificados em Ciência de Dados, Estatística, Geoprocessamento e *Business Intelligence*, bem como da infraestrutura de TI desta Instituição, que hoje conta com soluções avançadas de *Big Data* e *Analytics*, bastante poderosas para esse tipo de situação e volume de processamento.

A tecnologia ora disponibilizada viabiliza ao usuário, dentre outras possibilidades, criar painéis gerenciais públicos e privados, automatizar o fluxo de tratamento de endereços, realizar georreferenciamento de notificações, criar algoritmos capazes de relacionar cadeias complexas de dados e indivíduos, potencializando o trabalho da administração estadual no combate ao vírus COVID-19.

Também se encontram à disposição do Estado do Rio de Janeiro os recursos tecnológicos empregados no PLID/MPRJ, programa inserido no Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas - SINALID, coordenado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que atualmente utiliza as mais avançadas ferramentas de inteligência artificial e extenso banco de dados para cruzar informações provenientes de diversos órgãos, utilizadas nos processos de localização de desaparecidos, identificação de óbitos e verificação de fenômenos correlatos.

Ainda na linha da frutífera via colaborativa mantida entre este *Parquet* e o Governo Estadual para o enfrentamento à COVID-19, aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência a necessidade do recebimento dos dados das notificações de casos de COVID-19 e do acesso à plataforma de regulação de leitos utilizada pelo Estado por parte do MPRJ.

O acesso ora postulado, convém frisar, é de extrema relevância e se justifica pela necessidade de se monitorar tanto a curva de incidência de contaminações e casos suspeitos, como sua expansão territorial e fenomênica pelo Estado, além de permitir que Promotores e Procuradores tenham subsídios para fortalecer a regulação oficial face a uma eventual tendência de judicialização de casos individuais em períodos de maior incidência de contaminações.

De posse desses dados é possível ao MPRJ, apenas a título de exemplo, monitorar o nível de contágio dentro das ILPIs (Instituições de Longa Permanência para Idosos), viabilizando, assim, desenvolvimento pleno do trabalho realizado pelas Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência, que hoje acompanham 436 instituições públicas e privadas em todo o Estado do Rio de Janeiro, através de sistema informatizado que armazena dados de inspeções realizadas in loco durante o ano. O contágio de um grande número de idosos acolhidos é um problema grave, que acaba tendo reflexo nos leitos, e a prevenção através de um monitoramento em tempo real desses dados se mostra urgente.

Por tais razões, convicto de que o intercâmbio de informações é providência essencial ao enfrentamento da grave situação atualmente vivenciada, contribuindo, a um só tempo, à disponibilização das soluções administrativas ao Governo do Estado e ao desempenho das atividades finalísticas desta Instituição, solicito a Vossa Excelência o estabelecimento de um fluxo contínuo e, se possível, automatizado, de acesso no nível de consulta mais amplo à base de dados de notificações sobre COVID-19 do Estado, em sua maior granularidade e individualização de casos, bem como o acesso à base estadual de dados de regulação de leitos, também de forma contínua e, se possível, automatizada.

Desde logo, coloco a equipe de TI do MPRJ à disposição para operacionalizar essa plataforma de transferência de dados.

Sem mais, valho-me do ensejo para renovar minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor **WILSON JOSÉ WITZEL**
Digníssimo Governador do Estado do Rio de Janeiro